



Plano de Contingência

Covid-19

EJAF

Quinta da Ponte

Documentos base:

- Orientação número 024/2020 da DGS
 - Orientação conjunta DGEstE e DGS - ano letivo 2020/2021
 - Orientações para a organização do ano letivo 2020/2021 – DGEstE
- Referencial para as escolas



Índice:

Introdução:

- | | |
|---|------|
| 1. Plano de Contingência, sua natureza e enquadramento. | Pg.2 |
| 2. Objetivos. | Pg.2 |
| 3. A natureza da ameaça. | Pg.2 |

Plano de Contingência:

- | | |
|---|-------|
| 1. Identificação do Coordenador e da Equipa Operativa. | Pg.5 |
| 2. Definição da cadeia de “comando e controlo”. | Pg.5 |
| 3. Identificação das atividades essenciais e prioritárias. | Pg.5 |
| 4. Identificação das medidas de manutenção da atividade escolar em situação de crise. | Pg.6 |
| 5. Medidas de Prevenção e Controlo da COVID-19 em contexto escolar. | |
| 5.1. Informação e capacitação. | Pg.8 |
| 5.2. Medidas gerais de organização e funcionamento do espaço escolar. | |
| ✚ Acesso ao espaço escolar. | Pg.9 |
| ✚ Organização de turmas, horários e gestão do espaço escolar. | Pg.9 |
| ✚ Gestão pedagógica. | Pg.13 |
| 5.3. Medidas de Prevenção da COVID-19 – Higiene pessoal. | Pg.14 |
| 5.4. Plano de Higienização do Ambiente Escolar. | Pg.16 |
| 5.5. Contactos escola/encarregados de educação. | Pg.18 |
| 5.6. Medidas de Isolamento e distanciamento social. | Pg.19 |
| 6. Atuação em caso de suspeita de COVID-19. | Pg.20 |
| 7. Plano de comunicação. | Pg.23 |
| 8. Divulgação do Plano. | Pg.23 |
| 9. Reavaliação do Plano. | Pg.23 |
| 10. Entidades Parceiras. | Pg.23 |
| 11. Anexos. | Pg.24 |
| - Regulamentos Específicos de Utilização | |
| - Regras de Funcionamento | |
| - Circuitos | |
| - Organograma | |



Introdução:

1. Plano de Contingência, sua natureza e enquadramento

No seguimento das recomendações efetuadas pelas autoridades de saúde e ensino, o EJAF procedeu à elaboração do plano interno de contingência relativo ao eventual surto de COVID-19.

O referido plano tem como prazo de vigência o ano letivo de 2020/2021 e deve ser encarado como um conjunto de orientações passível de ser ajustado não só face à intensidade e gravidade da epidemia, mas também de acordo com as orientações emanadas da Direção Geral de Saúde e do Ministério da Educação.

2. Objetivos

O objetivo do Plano de Contingência é manter a atividade da instituição escolar, face dos possíveis efeitos da epidemia, nomeadamente o absentismo dos profissionais e dos alunos e respetivas repercussões nas atividades escolares e no ambiente familiar e social de toda a comunidade educativa.

3. A natureza da ameaça

a) COVID-19

O que é a COVID-19 e o SARS-CoV-2

Os coronavírus são um grande grupo de vírus que podem causar infeções nos humanos. Existem diferentes tipos de coronavírus que causam diversos sintomas respiratórios e, por vezes, sintomas gastrointestinais.

Os coronavírus, MERS-CoV e SARS-CoV, causam infeções respiratórias mais graves em humanos do que outros coronavírus.

No final de 2002 o SARS-CoV foi identificado como a causa de um surto mundial da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS, do inglês Severe Acute Respiratory Syndrome), que terminou em meados de 2003. Entre 2004 e 2017 nenhum caso foi relatado a nível mundial, tendo-se considerado que a doença estava erradicada, no entanto, o vírus causador da doença permaneceu.

Em 2012, o coronavírus Mers-CoV foi identificado como a causa da Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS, do inglês Middle East Respiratory Syndrome), na região da Arábia Saudita.

O novo coronavírus, SARS-CoV-2 (Síndrome Respiratório Aguda Grave – coronavírus 2) foi detetado no final de 2019, na China, num grupo de pessoas com pneumonia. O SARS-CoV-2 é geneticamente semelhante ao SARS-CoV, identificado em 2002, no entanto esta



forma de coronavírus é relativamente recente para a comunidade científica, não existindo ainda um total conhecimento sobre o mesmo.

A doença COVID-19 resulta da infeção pelo vírus SARS-COV-2 e afeta o nariz, a garganta e a árvore respiratória, é uma doença contagiosa e pode ser transmitida de pessoa a pessoa. É uma doença semelhante à gripe, provocada pelo vírus *influenza*, na medida em que provoca infeções associadas ao sistema respiratório, parecidas com as que ocorrem numa gripe comum. Esta nova doença pode, ocasionalmente, evoluir para uma insuficiência respiratória progressiva grave ou uma pneumonia.

O período de incubação estimado da COVID-19, até ao aparecimento de sintomas, é de 2 a 14 dias (segundo as últimas informações publicadas).

b) Transmissão

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- ✓ Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra).
- ✓ Pelo contacto direto com secreções infecciosas.
- ✓ Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

O atual conhecimento sobre a transmissão do SARS-CoV-2 é suportado pelo estudo dos primeiros casos de COVID-19 e de outros coronavírus do mesmo subgénero. A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoas com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas (distância inferior a 2 metros). O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o SARS-CoV-2 e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção. Até à data não existe vacina ou tratamento específico para esta infeção.

Podemos assim considerar dois modos de transmissão:

- ✓ **Transmissão direta** (via aérea e por contacto) - pessoa a pessoa, através da inalação de gotículas de saliva espalhadas através da tosse ou do espirro de indivíduos doentes.
- ✓ **Transmissão indireta** (superfícies/objetos contaminados) - através das mãos, quando levadas à boca, ao nariz ou aos olhos, após contacto com objetos ou superfícies contaminadas com gotículas de saliva ou secreções nasais de pessoas doentes.

Não se sabe exatamente quanto tempo o SARS-CoV-2 pode sobreviver, permanecendo ativo em superfícies, com o potencial de infetar pessoas.



c) Sintomatologia

A COVID-19 tem atingido crianças, adultos e idosos, sendo mais preocupante em doentes crónicos e debilitados de ambos os sexos.

As pessoas infetadas com o SARS-CoV-2 podem apresentar sinais e sintomas de infeção respiratória aguda como:

- ✓ febre.
- ✓ tosse.
- ✓ dificuldade respiratória.
- ✓ odinofagia (dor de garganta).
- ✓ dores musculares generalizadas.

Em casos mais graves pode evoluir para pneumonia grave com insuficiência respiratória aguda, falência renal e de outros órgãos e eventual morte.



Plano de Contingência:

1. Identificação do Coordenador e da Equipa Operativa

A coordenação do Plano é da responsabilidade da Direção Pedagógica apoiado pelos responsáveis do Projeto de Educação para a Saúde do EJAF. Estes órgãos articulam-se de forma estreita com a Autoridade de Saúde Pública, Proteção Civil, Associação de Pais, Segurança Social e outras entidades nomeadamente a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos e o Agrupamento de Escolas e Jardins de Infância do concelho.

2. Definição da cadeia de “comando e controlo”

A Direção Pedagógica do EJAF é colegial pelo que o número de pessoas habilitadas para o fazer é suficiente, no entanto caso nenhum dos membros possam assumir o controlo da situação, as funções passam para os grupos seguintes na hierarquia da instituição, dividindo-se as funções por diferentes pessoas aptas nas diversas áreas.

Ver organograma no final do plano de contingência.

Grupo Operativo do EJAF

Do grupo operativo fazem parte os elementos da Direção Pedagógica, o responsável do pessoal não docente e os elementos da vertente operacional.

O grupo operativo da instituição deverá assumir, em complementaridade com os órgãos normais da escola, uma natureza dupla: a de antecipar e preparar respostas a uma eventual situação de crise decorrente da disseminação na escola da COVID-19 (função de planeamento de risco); a de aconselhar e apoiar tecnicamente a Direção da Escola em situação de crise real (função de gestão).

Toda a informação emanada do EJAF, relativa à COVID-19, é da exclusiva responsabilidade das responsáveis pelo Plano de Contingência.

3. Identificação das atividades essenciais e prioritárias

Atividades consideradas prioritárias no EJAF:

- Manutenção dos diferentes tempos letivos.
- Fornecimento de refeições escolares.
- Presença de auxiliares de ação educativa que assegurem o bom funcionamento dos espaços comuns.
- Funcionamento da Enfermaria e Sala de Isolamento.
- Transporte dos alunos no trajeto normal escola-casa, cuja responsabilidade é da Boa Viagem.



4. Identificação das medidas de manutenção da atividade escolar em situação de crise

Tempos letivos

Perante um cenário de absentismo de professores, é fundamental a manutenção da atividade escolar (através da substituição de professores, sempre que possível), bem como o cumprimento de programas.

O EJAF criou uma rede de suporte, por turma e disciplina, através das plataformas Classroom e Zoom, permitindo o desenvolvimento das aprendizagens essenciais, quer em momentos assíncronos, pela disponibilização de materiais didáticos de apoio, quer pela realização de momentos síncronos de aprendizagem por videochamada.

O plano de suporte/ação criado pelo EJAF permitirá o acompanhamento dos alunos e o desenvolvimento das atividades pedagógicas programadas em regime misto e à distancia.

A Direção Pedagógica e os responsáveis do Projeto de Educação para a Saúde do EJAFI encontram-se em estreita articulação com as Autoridades de Saúde locais e nacionais, a Proteção Civil, Encarregados de Educação, Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos e o Agrupamento de Escolas e Jardins de Infância do concelho. A adoção de qualquer regime, distinto do regime presencial, carecerá de avaliação e decisão por parte dos diversos intervenientes. Caso, após avaliação, se considere essencial a transição para um regime misto ou não presencial, a Direção Pedagógica efetuará a proposta à DGEstE.

Os Pais e Encarregados de Educação devem estar envolvidos no processo ensino-aprendizagem, apoiando a aprendizagem dos seus educandos, em articulação com os professores.

Fornecimento de refeições escolares

As refeições escolares são fornecidas diretamente pelo EJAF, que tem uma vasta equipa habilitada a executá-las em caso de absentismo elevado.

Caso não seja possível manter o serviço a funcionar estão previstas medidas que passam por recorrer a empresas exteriores que possam garantir o funcionamento das mesmas.

O EJAF dispõe atualmente de pelo menos 2 fornecedores para cada tipo de produto, reforçando desta forma o fornecimento de bens. Em caso de extrema necessidade, serão feitas aquisições em grandes superfícies grossistas / retalhistas.

A escola dispõe de uma “reserva estratégica” de bens/produtos que garante o funcionamento da mesma num período de 7 dias.

Equipamentos de higiene

Existirão reservas de sabão, soluções alcoólicas, toalhetes e detergentes desinfetantes (hipoclorito de sódio) no armazém do EJAF.



Presença de auxiliares de ação educativa que mantenham a ordem nos espaços comuns.

A equipa de auxiliares de ação educativa é essencial no funcionamento do EJAF, as medidas alternativas passam por hierarquizar a prioridade de vigilância dos espaços, concentrando, se possível, o decorrer de aulas no mesmo bloco do edifício para permitir o melhor controlo e vigilância de espaço. Terão que ser assegurados serviços mínimos de vigilância e também serviços de limpeza/desinfeção como previsto no presente plano de contingência e no plano de higienização do estabelecimento. Em alternativa, poderá ser pontualmente alargado o horário de trabalho do pessoal auxiliar de forma a assegurar o cumprimento das normas de limpeza/desinfeção.

Funcionamento da Enfermaria EJAF e Sala de Isolamento

O funcionamento da Enfermaria e da Sala de Isolamento é considerado essencial para o EJAF, pelo que teremos pessoas habilitadas para orientar e prestar os primeiros cuidados de saúde necessários, inclusive em casos suspeitos de COVID-19, nos diversos polos do EJAF.

Funcionárias responsáveis – Paula Casimiro e Marta Santos.

Transporte dos alunos no trajeto normal escola-casa.

O transporte da maioria dos alunos é garantido pela BOA VIAGEM, que terá de igual forma o seu Plano de Contingência implementado.



5. Medidas de Prevenção e Controlo da COVID-19 – em contexto escolar

5.1. Informação e capacitação

- ✚ Realização de uma ação de formação preparada pelas Forças Armadas sobre “Boas Práticas Higiénico-Sanitárias” e organizada pelo Ministério da Educação.

Posteriormente, as informações e regras aí transmitidas, foram passadas pela responsável deste setor no EJAF, a todas as auxiliares, garantido assim que todo o pessoal do EJAF se encontra devidamente preparado para levar a cabo todos os procedimentos de limpeza e higiene, de acordo com as orientações das autoridades competentes.

- ✚ Realização de ações de formação com a Equipa Operativa, Professores e Pessoal não Docente.
- ✚ Elaboração de um folheto informativo que será distribuído a todos os alunos.
- ✚ Afixação e distribuição cartazes e folhetos informativos em todos os edifícios/espacos escolares.
- ✚ Divulgação, via email, do Plano de Contingência por todos os profissionais (pessoal docente e não docente), alunos e encarregados de educação dos diversos anos letivos, de forma a que todos estejam informados sobre o mesmo.
- ✚ As medidas constantes no Plano de Contingência serão abordadas e reforçadas a todos os alunos, nas diversas disciplinas, durante os dois primeiros dias de atividades letivas.
- ✚ Na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, para o ensino básico, será abordada, ao longo do ano, a problemática da transmissão do vírus SARS-CoV 2, através da análise do Plano de contingência aos alunos, realçando a importância de adoção de todas as medidas preventivas e dos procedimentos a efetuar perante suspeita de COVID-19, e serão, ainda, trabalhados temas que permitam melhorar os comportamentos de higiene, não só dos alunos, mas também dos Encarregados de Educação e de toda a comunidade escolar.
- ✚ Realização de Simulacros.
- ✚ Disponibilização, no site da escola, de informação atualizada e links como fontes de obtenção de informação precisa sobre a epidemia e prevenção da COVID-19.



5.2. **Medidas gerais de organização e funcionamento do espaço escolar**

Acesso ao espaço escolar

a. Utilização de máscara

É obrigatória a utilização de máscara no acesso e permanência no recinto escolar, pelo pessoal docente e não docente, pelos alunos, Encarregados de Educação, fornecedores e outros elementos externos.

Caso o aluno não seja portador de máscara, à entrada da escola, ser-lhe-á facultada uma máscara pela mesma.

Pessoas externas ao processo educativo (p. ex. fornecedores) só devem entrar no recinto escolar quando tal for imprescindível e sempre de forma segura, utilizando máscara e evitando contacto com os alunos, pessoal docente e não docente.

Não será autorizado a entrar no externato qualquer pessoa (membro da comunidade educativa ou outro) que não esteja a utilizar máscara.

A escola disponibilizará um kit com três máscaras por aluno, durante o primeiro período letivo. As máscaras integrantes do kit são certificadas pelo CITEVE e são reutilizáveis, podendo ser sujeitas a vinte e cinco lavagens.

b. Disponibilização de SABA

No acesso à escola, aos vários recintos e serviços, será disponibilizada solução antisséptica de base alcoólica, para higienização e desinfeção das mãos.

c. Medição de temperatura

Será efetuada a medição da temperatura corporal aos alunos, no acesso ao edifício escolar e no início das aulas de Educação Física. Não será efetuado qualquer registo de medição. Este procedimento tem como único objetivo a identificação de casos com temperatura igual ou superior a 38°C. Os casos identificados serão encaminhados para a sala de isolamento, ativando-se o plano de contingência.



Organização de turmas, horários e gestão do espaço escolar

a. Turmas

Os alunos serão organizados, preferencialmente, em grupos/turmas, mantendo-se esta organização ao longo de todo o período de permanência na escola.

Os grupos/turmas terão, sempre que possível, horários de aulas, intervalos e período de refeições organizados de forma a minimizar e evitar o contacto com outros grupos/turmas.

As aulas de cada turma decorrerão, sempre que possível, na mesma sala e os alunos deverão ter lugar fixo na sala de aula.

Será privilegiada a utilização, por parte das turmas, de salas amplas e arejadas, sendo as turmas distribuídas pelas salas de acordo com a sua dimensão e características da escola, em função do número de alunos por turma.

b. Salas de aula

Nas salas de aula serão mantidas as medidas de distanciamento, garantindo a maximização do espaço entre pessoas. Assim:

- As mesas serão dispostas, sempre que possível, junto das paredes e janelas, de acordo com a estrutura física das salas;
- As mesas serão dispostas, preferencialmente, com a mesma orientação. Não serão adotadas disposições que impliquem ter alunos virados de frente uns para os outros;
- Será garantido um distanciamento físico entre os alunos e alunos/docentes de, pelo menos, 1 metro, sem comprometer o normal funcionamento das atividades letivas, tal como preconizado pela DGS.

A entrada dos alunos no edifício escolar, de forma aceder às salas de aula, deverá ser efetuado pelas portas laterais de cada nave, seguindo escrupulosamente os trajetos definidos e representado nas plantas em anexo.

c. Horários

A escola funcionará, preferencialmente, no turno da manhã.

Os intervalos entre as aulas foram reduzidos. Durante os mesmos os alunos devem permanecer, tanto quanto possível, em zonas específicas, definidas pela escola e representadas nas plantas em anexo.

Alargamento do horário de funcionamento da escola, de forma a conciliar as atividades pedagógicas com as orientações da DGS.

Criação de uma hora de almoço geral, que permitirá o fornecimento de almoços, no refeitório, em turnos separados e também a limpeza de todos os espaços escolares, salas de aula e espaços comuns, entre o período da manhã e o período da tarde.



d. Gestão de atividades e espaço escolar

Foram definidos e identificados circuitos e procedimentos no interior da escola, que promovam o distanciamento físico, nomeadamente no percurso desde a entrada da escola até à sala de aula e nos acessos aos locais de atendimento e convívio como, por exemplo: refeitório, bar dos alunos, papelaria, centro de recursos, reprografia, tesouraria, enfermaria, secretaria, direção de ano, GAPO, Serviço de Psicologia e receção.

Os circuitos definidos encontram-se representados nas plantas em anexo e devidamente assinalados no espaço escolar. Serão divulgados a toda a comunidade escolar via email, através de flyers.

A concentração de alunos nos espaços comuns da escola, deve ser evitada, pelo que, o acesso a estes espaços será limitado a um número fixo de utilizadores, de forma a respeitar a distância de segurança, de acordo com as indicações da DGS, entre os utilizadores. Como referido anteriormente, os alunos devem permanecer, tanto quanto possível, em zonas específicas.

Definição e divulgação de regras de utilização das salas do pessoal docente e não docente.

e. Refeitório

A utilização do refeitório é essencial ao bom funcionamento da escola, pelo que, foram definidas as seguintes normas de funcionamento:

- Os períodos de almoço, sempre que possível, serão desfasados entre turmas, de forma a respeitar as regras de distanciamento e evitar a concentração de alunos;
- Organização dos almoços em dois turnos por dia.
- Organização de filas de acesso ao refeitório, com respetiva marcação, no chão, da distância de segurança.
- Definição e marcação de um percurso de circulação no refeitório, de forma a que a mesma seja efetuada num único sentido, evitando o cruzamento entre alunos.
- Lavagem/desinfecção das mãos antes e após o consumo de qualquer refeição por parte de qualquer utente;
- Utilização obrigatória de máscara, no acesso ao refeitório e durante a permanência neste espaço, exceto no período de refeição;
- Talheres e guardanapos serão fornecidos dentro de embalagem própria;
- Realização de higienização e desinfecção de mesas e cadeiras, após cada utilização;
- Prevê-se a possibilidade de recurso a refeição na modalidade de take-away, mediante manifestação dessa mesma intenção antecipadamente;
- Ausência de artigos decorativos e outros objetos das mesas;
- Boa ventilação e renovação do ar.



f. Bar

Por serem espaços de utilização comum e com superfícies de contacto frequente, nos bares/bufetes será frequente a limpeza e higienização, após a utilização (balcões, mesas, cadeiras), e devem ser seguidas as seguintes normas de funcionamento:

- Higienização das mãos à entrada e à saída;
- Utilização obrigatória de máscara, exceto no período de refeição;
- Distanciamento físico, preconizado pela DGS;
- Definição de lotação máxima, de acordo com as características do espaço, evitando concentrações de alunos;
- Assegurar uma boa ventilação e renovação do ar.

g. Secretaria

A secretaria estará a funcionar, no entanto, o serviço de carregamento de cartões deverá ser efetuado, preferencialmente, pelo sistema Unicard Wallet disponibilizado na plataforma SIGE.

Na fila de acesso à secretaria deverá manter-se o distanciamento, definido pela DGS.

h. Acesso a outros serviços escolares

Os serviços escolares são essenciais ao bom funcionamento da escola, no entanto o acesso aos mesmos deve ser efetuado, pelo Encarregado de Educação, preferencialmente, por via eletrónica (ver emails de contacto dos vários serviços no ponto 5.5.).

O acesso aos diversos serviços escolares, por parte dos alunos, ocorrerá de forma desfasada, de acordo com a organização prevista no documento Regras de Acesso e Circulação do Espaço Escolar, em anexo.



Gestão e adequação da prática pedagógica

Atendendo à situação provocada pela pandemia da doença COVID-19 e aos vários cenários possíveis da sua evolução ao longo do próximo ano, o EJAF definiu um quadro de intervenções que garante uma progressiva estabilização educativa e social, sem descurar a vertente da saúde pública.

Considera-se que a situação que vivemos e a especificidade de cada contexto implicam, necessariamente, uma flexibilidade e adequação na organização das rotinas, dos espaços, dos materiais e das atividades a desenvolver.

A planificação dos documentos orientadores foi efetuada, de forma a permitir o desenvolvimento da prática pedagógica em diversos contextos de ensino-aprendizagem, regime presencial, misto ou não presencial e metodologias de trabalho síncrono e assíncrono.

As atividades a realizar no âmbito dos regimes misto e não presencial são efetuadas na própria escola, e acordo com as orientações da DGEstE, para os alunos:

- Beneficiários da Ação Social Escolar identificados pela escola;
- Em risco ou perigo sinalizados pelas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens;
- Para os quais a escola considere ineficaz a aplicação dos regimes misto e não presencial.

Deverão estabelecer-se novas rotinas pedagógicas e de funcionamento da sala de aula, tendo em conta as presentes orientações, em articulação com os fundamentos e princípios pedagógicos.

No decorrer da prática letiva deverá prestar-se especial atenção ao bem-estar dos alunos, tentando responder às suas necessidades emocionais, físicas e cognitivas. Dar-lhes a conhecer as novas regras de convivência social, levando-os a compreender a importância da adoção de novas formas de interação entre pares e restantes elementos da comunidade escolar.

Deverá privilegiar a utilização das tecnologias de modo diversificado com diferentes funções, como recolha de informação, registo, comunicação, etc., com recurso à projeção, por exemplo, de visitas virtuais a museus, parques, palácios, audição de concertos de música, visualização de peças de teatro e documentários sobre assuntos que lhes interessem.

Sempre que possível, privilegiar atividades em espaços abertos (pátios, logradouros, jardins), preferencialmente, evitando grandes concentrações.

A recolha de materiais produzidos pelos alunos, fichas e/ou testes de avaliação, poderá ser efetuada, sempre que o professor ache necessário. A recolha deve ser efetuada pelo professor, mantendo-se os alunos no seu lugar até ao fim do processo e assegurando-se, sempre que possível, o cumprimento da distância de segurança.



As atividades desportivas, laboratoriais, bem com outras atividades que impliquem maior contacto físico ou partilha de materiais, obedecem a regras de funcionamento próprias, constantes no Regulamento Específico de Utilização de cada disciplina. Estes documentos foram elaborados tendo em conta as orientações, em vigor, das autoridades de saúde e encontram-se em anexo.

Medidas de Prevenção da COVID-19 – Higiene pessoal

É importante que todos os membros da comunidade educativa e visitantes do EJAF cumpram as normas constantes nas alíneas que se seguem:

a) Regras de Etiqueta Respiratória

- Cobrir a boca e o nariz com lenço de papel, nunca com a mão.
- Colocar o lenço de papel no caixote do lixo.
- No caso de não se poder usar lenço de papel, tapar a boca com o antebraço.

b) Higienização das mãos

É obrigatória a higienização das mãos à entrada e à saída do recinto escolar, com solução antisséptica de base alcoólica.

Deve ainda higienizar-se frequentemente as mãos, com água e sabão ou com uma solução de base alcoólica, em especial:

- Após ter tossido, espirrado ou assoado o nariz.
- Após ter utilizado transportes públicos.
- Após ter frequentado locais com grande afluência de público.
- Antes e depois das refeições.
- Antes e depois de preparar refeições.
- Sempre que se utilize a casa de banho.
- Mexa em lixo, terra, detritos ou dejetos de animais.
- Sempre que se tenha de servir comida.
- Mexer em objetos de utilização partilhada.

A higienização das mãos deve, também, ser efetuada com sabonete líquido.



Neste caso a higienização deve ter a duração de pelo menos 20 segundos e a secagem deve ser efetuada com toalhetes de papel. Não devem ser utilizados secadores por jato de ar.

Deve evitar-se tocar com as mãos na boca, olhos e nariz (zona T).

O cumprimento com beijos, apertos de mão ou abraços é proibido.

c) Outras medidas

- Não partilhar objetos nem comida.
- Não entrar no espaço escolar se tiver sintomas compatíveis com COVID-19.
- Os alunos apenas deverão entrar no espaço escolar no horário definido para as suas atividades letivas e sair logo após o término destas.
- Todos devem manter o distanciamento físico, de acordo com as informações da DGS, durante a permanência no recinto escolar, quer em sala de aula, nas deslocações, durante os intervalos, as horas de almoço e no acesso a serviços.
- Frequentar apenas os espaços/zonas a si destinados.
- Quando dentro do estabelecimento de ensino, os alunos e docentes deverão utilizar os circuitos de entrada e saída da sala de aula e de deslocação que foram definidos para cada grupo de pessoas e que serão explicados atempadamente.
- Circular sempre pela direita nos corredores de acesso às salas de aula e ao exterior.
- Não frequentar os espaços escolares que estão vedados, por não serem necessários à atividade letiva.
- Dentro da sala de aula, respeitar o distanciamento físico, definido pela DGS.



5.3. **Plano de Higienização do Ambiente Escolar**

O Estabelecimento tem um Plano de higienização seguindo a Orientação nº 024/2020 de 08/05/2020.

O plano de higienização está afixado em local visível e é do conhecimento dos profissionais envolvidos.

Os profissionais de limpeza conhecem bem os produtos a utilizar (detergentes e desinfetantes), as precauções a ter com o seu manuseamento, diluição e aplicação em condições de segurança, como se proteger durante a realização do seu trabalho e como garantir uma boa ventilação dos espaços durante a limpeza e desinfeção.

Espaço Escolar em Geral

- Arejamento das salas de aula e de todos os espaços de trabalho nas instalações em todos os tempos letivos.
- Manter portões e portas abertas de forma a evitar o toque frequente em superfícies.
- Recolha do lixo em todos os intervalos e manutenção da gestão de resíduos.
- Desinfeção pormenorizada ao fim do dia, nomeadamente chão, tampos de mesas, maçanetas, interruptores, puxadores das janelas.

Casas de Banho

- Existência em todas as casas de banho de dispositivos de fornecimento de toalhetes de papel, bem como dispositivos de parede com soluções de limpeza das mãos (sabonete líquido e solução alcoólica).
- Desinfeção dos locais de contacto de mãos (maçanetas, botões de autoclismo e torneiras) depois dos intervalos.
- Afixação de folhetos com informações específicas de lavagem de mãos em todas as instalações sanitárias.

Salas de aulas

- Existência de soluções alcoólicas para desinfeção das mãos.
- Existência de soluções alcoólicas para desinfeção das superfícies de trabalho aquando a mudança de sala.
- Desinfeção das mesas e mãos dos alunos no início de cada aula.
- Disposição das carteiras dos alunos de forma a garantir o distanciamento, de acordo com as indicações da DGS.



- As mesas devem estar dispostas com a mesma orientação, evitando que os alunos estejam virados de frente uns para os outros.
- Implementação de lugares fixos por aluno na sala de aula.

Os alunos e funcionários deverão de ser portadores de soluções alcoólicas em gel ou toalhetes, para que possam fazer a desinfeção das mãos ao longo do dia.

Laboratórios de Informática – Sala de TIC

- Existência de solução antisséptica de base alcoólica para desinfeção das mãos à entrada da aula.
- Os teclados serão desinfetados com álcool no início antes de cada utilização.

Educação Física

- A desinfeção pormenorizada dos materiais utilizados nesta disciplina será efetuada no final do dia ou sempre que se justifique.

Secretaria

- Garantir o distanciamento adequado no atendimento ao público
- Existência de solução alcoólica para uso das funcionárias
- Desinfeção por parte das funcionárias das superfícies de trabalho.

Espaços comuns

- Quiosques/Elevadores/Corrimãos – Serão desinfetados em cada intervalo.
- Bar e Refeitório - As mesas serão desinfetadas depois de utilização. Antes das refeições os alunos lavam as mãos com água e sabão nos lavatórios existentes.

Sala de Professores e Recepção

- Obrigatoriedade de desinfeção das mãos à entrada e saída da sala dos professores.
- Desinfeção frequente dos materiais de utilização comum (por exemplo: mesas e cadeiras)

Gabinetes

- Desinfeção frequente, durante o dia, do material de trabalho por parte do utilizador.



5.5. **Contactos escola/encarregados de educação**

Os contactos entre a escola e os Encarregados de Educação são prioritários em caso de crise, pelo que, existe na Enfermaria uma base de dados atualizada com todos os elementos dos alunos, nomeadamente contactos de emergência e dos encarregados de educação, número de utente e outros elementos relevantes.

É da responsabilidade dos Pais/Encarregados de Educação a atualização dos contactos junto da escola.

Todos os serviços escolares devem funcionar, preferencialmente, em regime não presencial. Deve privilegiar-se, sempre que possível, a via digital para todos os procedimentos administrativos.

Contactos - Serviços do EJAF

Secretaria Geral: secretaria@ejaf.pt

Ação Social Escolar: ase@ejaf.pt

Centro de Recursos: centro.recursos@ejaf.pt

O EJAF disponibiliza o mail de resposta rápida de apoio infosaudef@ejaf.pt para esclarecimento de qualquer dúvida no âmbito da COVID-19.

Deverão suspender-se todos os eventos e reuniões com um número alargado de pessoas. Em alternativa pode optar-se pela realização de reuniões por videoconferência.

Privilegiar-se-á a via digital ou telefónica no contacto com os encarregados de educação. Nos casos em que seja necessário reunir presencialmente, estas reuniões deverão ser, preferencialmente, individuais ou em pequenos grupos, mantendo as medidas de higiene e distanciamento.



5.6 **Medidas de isolamento e distanciamento social**

O EJAF definiu e implementou todas as medidas preconizadas pela DGS, de modo a assegurar o distanciamento social, sempre que possível, entre todos os elementos da comunidade escolar.

Organizou e implementou novas formas de funcionamento, para garantir o menor contacto entre todos e a possibilidade de desinfeção e higienização frequente de todos os espaços escolares.

Intensificará a vigilância, de forma a fazer cumprir todas as medidas constantes no Plano de Contingência, com vista ao distanciamento social.

Divulgará o plano de contingência, as novas normas e regras de funcionamento do EJAF, por diversos meios, a todos os intervenientes da ação escolar.

Considera-se de extrema importância a abordagem, com os educandos, por parte dos Encarregados de Educação, do conteúdo do plano de contingência, de forma a que os mesmos estejam conscientes da importância das suas ações na contenção da propagação da COVID-19 e que assumam na escola uma atitude responsável e facilitadora de todas as dinâmicas escolares.

Não será autorizado a entrar no externato qualquer pessoa (membro da comunidade educativa ou outro) que manifeste sintomas de febre, tosse ou dificuldade respiratória a fim de evitar o contágio de outras pessoas.

Caso se trate de um aluno menor não acompanhado (por se deslocar sozinho para o externato), será imediatamente dirigido para a sala de isolamento, iniciando-se todo o procedimento descrito no ponto 6.



6. **Atuação em caso de suspeita de COVID-19**

Considera-se um caso suspeito de COVID-19 se o indivíduo apresentar alterações de temperatura e/ou outros sintomas, tais como tosse e dificuldade respiratória.

- O encaminhamento dos indivíduos com suspeita de COVID-19 será sempre feito para a sala de isolamento (bloco C – piso intermédio – por cima da enfermaria).

A sala de isolamento tem ventilação natural e possui revestimentos lisos e laváveis. Está equipada com telefone, cadeira (para descanso e conforto do indivíduo, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM), kit com água e alguns alimentos não perecíveis, contentor de resíduos, solução antisséptica de base alcoólica - SABA (disponível no interior e à entrada desta área), toalhetes de papel, máscara(s) cirúrgica(s), luvas descartáveis, termómetro e os demais materiais que se vierem a revelar importantes na prestação dos primeiros cuidados aos indivíduos suspeitos de COVID-19.

Na eventualidade de se verificarem vários casos suspeitos em simultâneo, de indivíduos não coabitantes, deverá recorrer-se a outras salas, cumprindo-se os mesmos procedimentos aplicados à sala de isolamento.

- O circuito interno, desde o local onde a pessoa se encontra até à sala de isolamento, encontra-se representado em anexo. O percurso deve ser o mais curto possível e percorrido já com o material de proteção individual colocado no aluno e no funcionário responsável. A pessoa em causa, durante o trajeto, não pode tocar em quaisquer superfícies nem interagir com terceiros.
- Já na sala de isolamento a funcionária procederá à medição da temperatura.
- Após confirmação de febre, caso se trate de um menor de idade, o encarregado de educação será contactado de imediato, de modo a informá-lo sobre o estado de saúde do menor. O encarregado de educação deve dirigir-se ao estabelecimento de ensino, preferencialmente em veículo próprio. Seguidamente a situação deverá ser comunicada aos responsáveis pelo plano de contingência.
- Na área de isolamento, o encarregado de educação, ou o próprio se for um adulto, contacta o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito e segue as instruções que lhe forem dadas. O diretor ou o ponto focal do estabelecimento de ensino pode realizar o contacto telefónico se tiver autorização prévia do encarregado de educação.

Nota: se o encarregado de educação não contactar o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito, a Autoridade de Saúde local deve ser informada da situação pelo diretor ou ponto focal da escola.

- No caso do indivíduo ser portador de uma doença crónica, deverá ser efetuada uma chamada de carácter urgente para a linha de SAÚDE 24, e após as indicações, os pais serão contactados (existe uma base de dados com os casos que requerem especial atenção).



- As Autoridades de Saúde Locais/ Unidade de Saúde Pública Local devem ser imediatamente informadas caso exista um caso suspeito triado pelo SNS24. A autoridade de Saúde Local prescreve o teste, esclarece o caso suspeito e procede a uma rápida avaliação da situação/risco para decidir a celeridade e amplitude das medidas a adotar.

Devem ser fornecidos os dados (nome, data de nascimento, contato telefónico) das pessoas que integram o(s) respetivo(s) grupo(s) (alunos, pessoal docente e não docente) do caso suspeito, de forma a facilitar a aplicação de medidas de saúde pública aos contactos próximos.

- Após avaliação do caso suspeito, se não se justificar o transporte pelo INEM, a deslocação para casa, para os serviços de saúde ou para o local de realização de teste deve ser feita em viatura própria ou em viatura do encarregado de educação, caso seja menor. Se tal não for possível, deve ser utilizada uma viatura de transporte individual, não devendo recorrer-se a transporte público. O encarregado de educação será responsável pelo transporte do seu educando.

- Os indivíduos que estejam na sala de isolamento utilizam a casa de banho específica para o efeito (a mais próxima), que será devidamente desinfetada após a sua utilização.

- A limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pela pessoa suspeita de infeção será reforçada, bem como da área de isolamento, nos termos da orientação nº 14/2020 da DGS.

- Os resíduos produzidos pela pessoa suspeita devem ser acondicionados em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e devem ser colocados em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

- O acesso à sala de isolamento é vedado a todas as outras pessoas, exceto se o aluno for menor, caso em poderá estar acompanhado por um adulto/funcionário responsável/ encarregado de educação especialmente protegido.

- No caso de uma confirmação de COVID-19, os pais/encarregados de educação terão a obrigação de informar a escola.

- Caso haja confirmação um caso de COVID-19, fora do estabelecimento, de uma pessoa que tenha frequentado o mesmo, será ativado o Plano de contingência e será informado o ponto focal do estabelecimento de ensino. A direção de estabelecimento ou o ponto focal contacta de imediato a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local, que procederá a uma investigação epidemiológica e à implementação de medidas.

- A direção do estabelecimento de ensino ou o coordenador do plano de contingência comunicará com a comunidade educativa de forma a garantir a serenidade da mesma e garantir o cumprimento das medidas propostas pelas autoridades de saúde.



Caso de suspeita na sala de aula - aluno

- O aluno deve comunicar os sintomas ao professor/responsável.
- O professor chama uma funcionária, dando indicação que se trata de um caso suspeito de COVID-19.
- A funcionária comunica a situação à funcionária responsável, que se encarregará de encaminhar o aluno até à sala de isolamento assegurando todas as medidas de proteção para ambos.
- O professor e a funcionária devem promover a desinfecção da mesa do aluno na sala de aula e das suas mãos.
- O professor promove o arejamento imediato da sala.

Caso de suspeita fora do contexto de sala de aula - aluno

O aluno deve dirigir-se diretamente à Sala de Isolamento e informar a funcionária responsável, que levará a cabo todos os procedimentos necessários.

Caso de suspeita no transporte para atividades escolares/ visitas de estudo - aluno

- Se o aluno se encontrar no concelho de Arruda deverá voltar à escola dirigindo-se à Sala de Isolamento.
- Se o aluno se encontrar fora do concelho, o professor acompanhante ligará a linha de Saúde 24 (808242424) e seguirá as instruções dadas.

Caso de suspeita em qualquer funcionário

- Dirige-se para a sala de isolamento.
- Autocoloca a máscara cirúrgica.
- Verifica a temperatura corporal.
- Liga para a linha saúde 24, e segue as orientações recebidas.
- Caso seja aconselhado, ausenta-se da escola, comunicando à Equipa Operacional.

Nota: Caso se encontre responsável por uma turma, deve chamar a funcionária mais próxima para que possa ser substituído.

Procedimento de vigilância de contactos próximos

Considera-se “contacto próximo” um individuo que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19.

Perante um caso confirmado de COVID-19, a Autoridade de Saúde Local, avaliada a situação/risco e apoiada pela Unidade de Saúde Pública Local, procederá a uma avaliação epidemiológica. De acordo com a avaliação efetuada, a Autoridade de Saúde Local informa os contactos de alto e de baixo risco e o estabelecimento de ensino sobre as medidas individuais e coletivas a implementar.



O período de incubação deste novo vírus está ainda sob investigação. Como medida de precaução a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

7. Plano de comunicação

Como foi referido anteriormente estão delineadas todas as estratégias de atuação e contacto com os diferentes parceiros definidos no ponto 1 deste Plano, com vista a manter um elo de ligação local com as Entidades da Saúde (Saúde Escolar e Unidades de Saúde Pública), as Autarquias, a Segurança Social e a Proteção Civil, salvaguardando a necessidade de apoios ou recursos que estas Entidades possam disponibilizar.

8. Divulgação do Plano

O Plano de Contingência será afixado em local bem visível, publicado na página de internet e enviado, via email, aos Encarregados de Educação.

Será, ainda, abordado e trabalhado nas disciplinas de Cidadania e Desenvolvimento, no ensino básico, e na disciplina de Educação física, no ensino secundário, o conteúdo do plano de contingência reforçando a importância de adoção de medidas de prevenção do contágio da COVID-19, como já foi referido anteriormente no ponto 5.1.

9. Reavaliação do Plano

O plano de contingência será reavaliado e atualizado sempre que necessário, dependendo da avaliação da evolução da pandemia.

10. Entidades Parceiras

Centro de Saúde de Arruda dos Vinhos – 263 979 120

Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos – 263 975 114

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – 263 977 000

Proteção Civil de Arruda dos Vinhos – 263 977 000

Delegado de Saúde pública – 219535204 / 219535205 / 964439024

Para obter informação sobre as medidas a adotar, aconselha-se o contacto com a Linha Saúde 24 – 808 24 24 24 ou a consulta do site da DGS, em www.dgs.pt.



Anexos

-  Regulamentos Específicos de Utilização
-  Regras de Acesso e Circulação do Espaço Escolar
-  Circuitos
-  Organograma



Ano Letivo 2020/2021

Regulamento Específico de Utilização das Salas de Artes

Educação Visual e Tecnológica; Arte e Reciclagem; Educação Artística; Desenho A; Oficina de Artes; Materiais e Tecnologias; Geometria Descritiva A

(No âmbito do Plano de Contingência – Covid 19)

Grupo disciplinar de Artes e Tecnologias
ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO



Este documento regulamenta o acesso, a utilização e a ocupação, de instalações específicas do EJAF, nomeadamente, as salas de aula específicas para as disciplinas de Artes e Tecnologias.

+ Finalidade das Salas específicas ou oficinas

Estas salas destinam-se preferencialmente à lecionação de aulas teóricas e práticas, sendo dada prioridade de utilização, por esta ordem, a turmas do curso de Artes Visuais e Tecnologias, a turmas de Educação Artística e Tecnológica do Ensino Básico e Ensino Secundário.

A utilização destas salas por outros elementos da comunidade educativa, devido à especificidade dos trabalhos realizados nestes espaços, carece de autorização expressa da Diretora/Coordenador de Estabelecimento, que dá conhecimento ao gestor de instalações.

As salas específicas também são comuns a outras disciplinas e atividades letivas, contendo outros materiais, para a preparação e produção de trabalhos práticos e de armazenamento de trabalhos em curso, pelo que, o seu acesso é restrito e regulado pelo professores de artes e tecnologias.

+ Identificação das Salas de aula específicas de artes visuais e tecnológicas

– salas C03 ; C13; C02; C04; C07 e C06 do EJAF, Casal do Cano

- salas oficinais para os alunos do 12º ano de Oficina de Artes e Materiais e Tecnologias, 23, 24 e 25 e outras, ainda por definir, para o segundo ciclo, EV e ET do 5º e 6º anos, nas instalações antigas do EJAF

+ Inventário de materiais e equipamentos dos laboratórios

O material e equipamento existente nas salas específicas encontra-se inventariado, no inventário de Artes e Tecnologias.



Regras de Utilização

A utilização das salas de aula específicas, por parte dos alunos, deve ser realizada de acordo com as seguintes normas:

- Higienizar as mãos antes de entrar nas salas.
- Usar, obrigatoriamente, máscaras de proteção individual.
- Entrar nas salas, apenas, após a autorização do professor.

- Guardar os pertences individuais, como peças de vestuário, mochilas e pasta, bem como o material escolar desnecessário à atividade prática, nas áreas definidas para o efeito, e jamais, em caso algum, deverão estar sobre as bancadas de trabalho durante a realização de atividades experimentais ou construtivas práticas.
- Não comer nem beber nas salas de aulas.
- Não brincar com os colegas, assumir uma postura responsável.
- Respeitar e ouvir atentamente as normas de higiene e segurança no trabalho até ao final antes de iniciar a atividades práticas.
- Usar equipamentos de proteção individual adicionais (bata, luvas, óculos) sempre que adequado.

Todos os equipamentos de proteção individual são intransmissíveis, pelo que, não haverá lugar a empréstimos/trocas.

- Usar o material de recorte elétrico ou outras ferramentas elétricas apenas quando autorizado.
- Ler cuidadosamente os rótulos dos produtos e as instruções dos equipamentos e ferramentas.
- Não ingerir nem cheirar os produtos químicos, tintas, colas e vernizes.
- Não mexer nos produtos químicos com as mãos, usar luvas ou espátulas.
- Nunca colocar resíduos sólidos (gesso, colas, plásticos e outros detritos) no “lavatório”; colocá-los num recipiente adequado.
- Não partilhar materiais práticos, utensílios e ferramentas durante as atividades, quer dentro do grupo de trabalho, quer entre bancadas.

Privilegiar o uso de materiais individuais. Em casos excepcionais, de necessidade de partilha de materiais ferramentas ou didáticos, os mesmos devem ser



obrigatoriamente desinfetados entre cada utilização.

- Desinfetar todos os utensílios e ferramentas utilizados, no final da aula, sempre que a natureza dos mesmos o permita (Serrotes, alicates, martelos, material de uso corrente, pegas das ferramentas elétricas, etc.).
- Manter a área de trabalho, protegida, limpa e arrumada.
- Desinfetar a área de trabalho (bancadas ou mesas) no final da utilização.
- Manter a distância de segurança de um metro entre alunos e entre alunos e professores, sem comprometer o normal funcionamento das atividades letivas.
- Manter os alunos sentados, preferencialmente, com a mesma orientação.

Evitar disposições que impliquem ter os alunos virados de frente uns para os outros nas bancadas, sempre que possível. Durante a realização de atividades experimentais ou práticas, mediante o número de alunos, poderá ser necessário organizar o trabalho dos diversos grupos nas duas laterais das bancadas, ficando excepcionalmente, alguns alunos de frente uns para os outros, no entanto, nestas situações, devem ser asseguradas as normas de utilização de máscara e a distância de segurança entre os mesmos.

- Manter os mesmos lugares ao longo do ano letivo.
- Manter as normas de etiqueta respiratória.
- Os alunos devem informar o professor de qualquer acidente que ocorra, mesmo que o dano seja de pequena importância.

Caso Suspeito de COVID-19

- Em caso de sintomas compatíveis com COVID-19 (febre, tosse, dificuldade respiratória, odinofagia ou dores musculares generalizadas) comunicar, imediatamente, ao professor responsável, que se encarregará de desencadear os procedimentos para a prestação dos primeiros cuidados e o encaminhamento para a sala de isolamento (em conformidade com o descrito no Plano de Contingência do EJAF).



Ano letivo 2020/2021

Regulamento Específico de Utilização dos Laboratórios

Informática

(No âmbito do Plano de Contingência –
Covid 19)

Grupo disciplinar de Informática
ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

Esta proposta de documento regulamenta o acesso, a utilização e a ocupação, de instalações específicas do EJAF, nomeadamente, dos laboratórios de Informática.

- **Finalidade dos Laboratórios**

Os laboratórios destinam-se preferencialmente à lecionação de aulas práticas, sendo dada prioridade de utilização, a turmas de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) do ensino básico, do 5º ao 9º ano e 10º e 11º anos dos Cursos profissionais.

A utilização dos laboratórios por outros elementos da comunidade educativa, devido à especificidade dos trabalhos realizados nestes espaços, carece de autorização expressa da Diretora/Coordenador de Estabelecimento, que dá conhecimento ao gestor de instalações.

- **Identificação dos laboratórios**

Laboratório de Informática (EJAF sede) – sala C36

Laboratório de Informática (polo 2ºciclo) –

- **Equipamentos tecnológicos:** são dispositivos tecnológicos de uso coletivo, nos quais incluímos - computadores, acessórios de computador, dispositivos com tela de toque (*touchscreen*), quadros interativos, videoprojectores, impressoras e fotocopiadoras.
- As regras, adiante indicadas, deverão ser utilizadas, em simultâneo, com as indicações gerais implementadas na escola, como o **distanciamento social mínimo, uso de máscara, desinfeção das mãos à entrada e saída da sala com álcool gel, portas e janelas abertas.**

- **Regras de Utilização**

A utilização dos laboratórios, por parte dos alunos, deve ser realizada de acordo com as seguintes regras:

1. USO DE PELÍCULA ADERENTE PARA COBRIR OS TECLADOS

Porque a limpeza dos teclados, nomeadamente, com teclas salientes é difícil de executar dado que a constante pulverização com lixívia, álcool gel ou outros produtos de limpeza diretamente nos equipamentos, bem como a humidade daí proveniente, vai danificar o equipamento.;



2. HIGIENIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS:

- A higienização deve ser feita com álcool (não gel) a cada intervalo e/ou mudança de turma.
- A mesma regra deve ser aplicada na caixa de botões das impressoras, fotocopiadoras de uso coletivo e comandos dos videoprojectores e quadros interativos.
- A higienização será feita também com recurso um nano difusor, adequado para dispositivos tecnológicos, visto que o seu sistema de vaporização higieniza sem produzir gotículas, que poderiam danificar os dispositivos tecnológicos. Esta higienização será efetuada a cada intervalo e/ou mudança de turma.
- Entrar no laboratório, apenas, após a autorização do professor.

3. EVITAR O USO E CIRCULAÇÃO NA SALA DE AULA DE DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO DE FICHEIROS E OUTROS DISPOSITIVOS PESSOAIS

- O aluno irá utilizar o mesmo equipamento ao longo de todo o ano letivo.
- A circulação de *pendrives* e outros dispositivos similares de armazenamento de ficheiros, entre alunos, é expressamente proibida. Deverá ser usada, sempre que necessário, a *cloud*.
- Evitar o uso de *headphones* pessoais e outros dispositivos idênticos, ligados aos computadores de uso coletivo

Todos os equipamentos/dispositivos tecnológicos são intransmissíveis, pelo que, não haverá lugar a empréstimos/trocas.

4. MANTER O EQUIPAMENTO TECNOLÓGICO LIGADO DURANTE O DIA, NO PERÍODO DE AULAS, EM CADA ESPAÇO.

- De modo a diminuir o toque nos equipamentos durante o processo de “ligar” no início da aula e “desligar” no final de cada aula/atividade.



5. DISPONIBILIZAR MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO/LIMPEZA DENTRO DA PRÓPRIA SALA

- Os alunos deverão proceder à limpeza e higienização dos equipamentos, no início da aula ou sempre que durante a aula o professor considere necessário.
- Manter a área de trabalho limpa e arrumada.
- Desinfetar a área de trabalho no final da utilização.

6. Outros:

- Manter a distância de segurança de um metro entre alunos e entre alunos e professores.
- Manter os alunos sentados, preferencialmente, com a mesma orientação.
- Manter os mesmos lugares ao longo do ano letivo.
- Manter as normas de etiqueta respiratória.
- Os alunos devem informar o professor de qualquer acidente que ocorra, mesmo que o dano seja de pequena importância.

Caso Suspeito de COVID-19

- Em caso de sintomas compatíveis com COVID-19 (febre, tosse, dificuldade respiratória, odinofagia ou dores musculares generalizadas) comunicar, imediatamente, ao professor responsável, que se encarregará de desencadear os procedimentos para a prestação dos primeiros cuidados e o encaminhamento para a sala de isolamento (em conformidade com o descrito no Plano de Contingência do EJAF).

Fontes:

ANPRI: *Associação Nacional de Professores de Informática*

Apple: *How to Clean your Apple Products*

CDC: *Cleaning & Disinfecting Schools*

Microsoft: *Clean and Care for your Surface*

Promethean: *Limpeza e higienização do seu ActivPanel*

Ech.yale.edu: *Safety Guidelines - Covid 19: Cleaning computers electronics*



Ano letivo 2020/2021

Regulamento Específico de Utilização de Espaços Desportivos

Educação Física e Desporto Escolar
(No âmbito do Plano de
Contingência – Covid 19)

Grupo disciplinar de Educação Física
ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

Este documento regulamenta o acesso, a utilização e a ocupação, de instalações específicas do EJAF, nomeadamente, dos espaços desportivos utilizados.

✚ Finalidade dos Espaços Desportivos

Os espaços desportivos utilizados pelo EJAF destinam-se à realização das aulas de Educação Física bem como aos treinos de Desportos Escolar.

A utilização dos espaços desportivos por outros elementos da comunidade educativa, devido à especificidade dos trabalhos realizados nestes espaços, carece de autorização expressa da Diretora/Coordenador de Estabelecimento, que dá conhecimento ao gestor de instalações.

Em todos os espaços existem salas específicas de arrumação do material, cujo acesso será restrito e apenas acessível a professores e funcionários.

O Campo de Futebol Municipal e Pavilhão Polidesportivo do CRDA são igualmente utilizados por terceiros daí que o Plano de Utilização/contingência foi elaborado em alinhamento com os procedimentos definidos por estes.

✚ Identificação dos Espaços

- a) EJAF- Quinta da Ponte.

✚ Inventário de materiais e equipamentos dos Espaços Desportivos

O material e equipamento existente nos Espaços acima citados encontram-se inventariados, pelo grupo de Educação Física.



Regras Gerais

A utilização dos Espaços desportivos, por parte dos alunos, deve ser realizada de acordo com as seguintes normas:

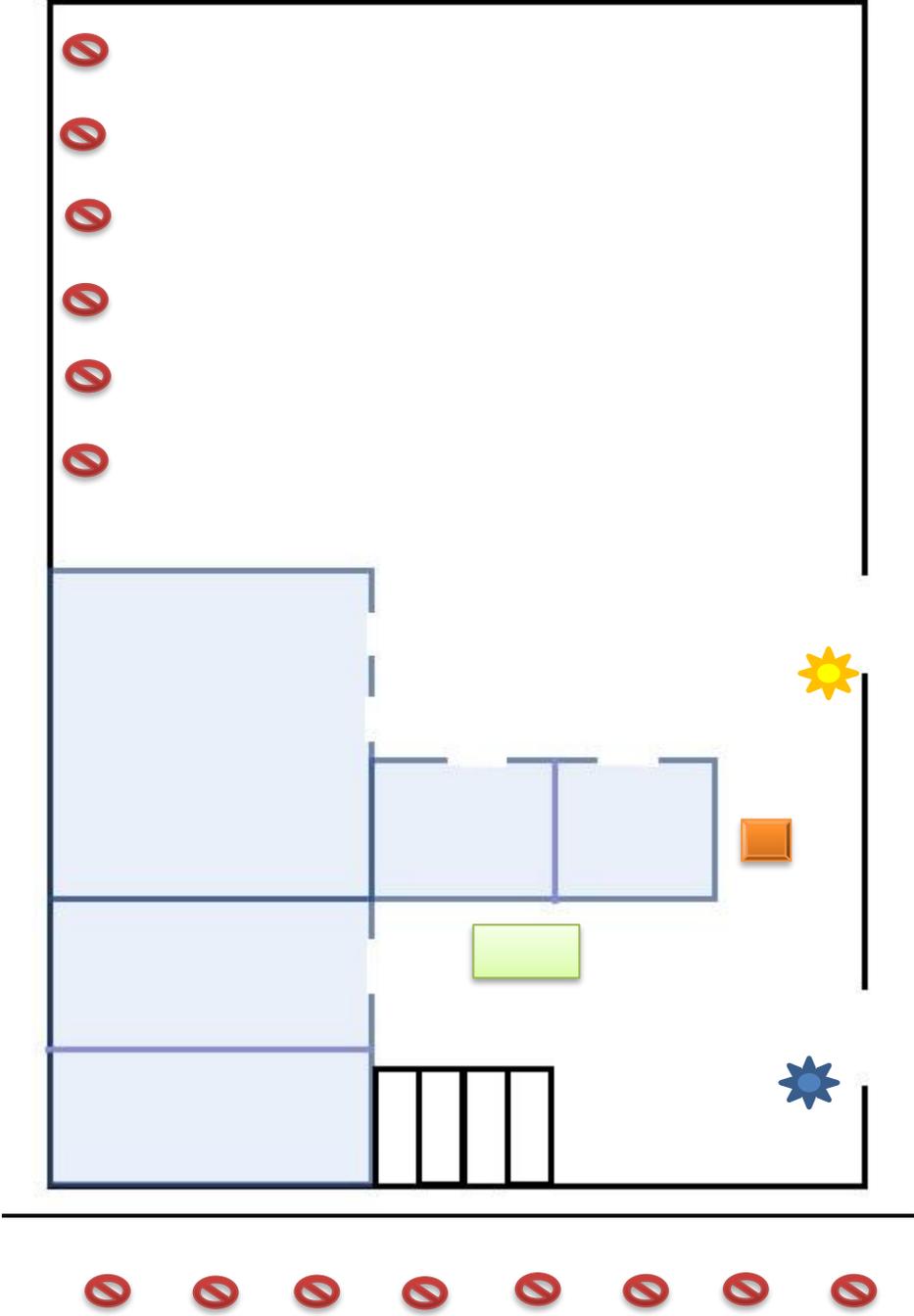
- Usar, obrigatoriamente, máscaras de proteção individual (apenas poderá retirar a mesma quando entra na área útil).
- Higienizar as mãos (e o calçado- tapete humedecido- no caso da aula se realizar em espaços fechados – Pavilhão Polidesportivo CRDA ou Ginásio) antes de entrar no espaço desportivo;
- Medir a temperatura;
- Entrar na área útil, apenas, após a autorização do professor;
- Guardar os pertences individuais, como peças de vestuário, Máscara, telemóveis numa mochila/saco, nas áreas definidas para o efeito.
- Até indicação expressa da DGS, atestando a sua utilização segura, os Balneários estarão encerrados;
- Os alunos deverão vir equipados de casa.
- O calçado a utilizar deverá ser para USO EXCLUSIVO das aulas de Educação Física;



Regras Específicas por Espaço

A) Quinta da Ponte

Croqui:





Descrição:

1- Entrada para Ginásio;



a. Higienização das mãos à entrada;



b. Desinfecção dos pés (recipiente com material desinfetante)/ou tapete, no caso da aula ser no ginásio;

c. Professor transporta material descontaminado em saco

2- Trajeto até junto do espaço a ocupar:



3- Colocação das mochilas/sacos 1,5 m de distância entre si;

a. Retirar Máscara;

4- À saída colocar material “CONTAMINADO” no saco;



5- Colocação do material em área Contaminada;

6- Higienização das mãos no final da aula (aula no exterior );

7- Funcionário descontamina material.

Zona de material contaminado:

No final da aula, o material “contaminado” deve ser colocado, pelos alunos e com a supervisão do professor, num carrinho/ou caixote e deve ser levado para uma zona, onde o funcionário fará a devida desinfecção, a fim de ser eventualmente utilizado, na aula seguinte.

Procedimentos para auxiliares de ação educativa:

O Auxiliar deverá, no final da aula e, de acordo com as indicações dos professores, proceder à desinfecção, do material por eles referenciado, nomeadamente, todo aquele que estiver no carrinho/caixote, que deverá estar na zona “contaminada” e deverá ser colocado depois, na zona segura, ou seja, de volta à sala do material.

Deverá ainda...

- Aumentar a frequência da limpeza e desinfecção, ... bolas, raquetas, volantes, objetos gímnico portáteis, etc.), no início do dia, antes e depois de cada utilização;
- Limpar ... pegadas de equipamentos revestidas com película aderente;

Caso Suspeito de COVID-19

- Em caso de sintomas compatíveis com COVID-19 (febre, tosse, dificuldade respiratória, odinofagia ou dores musculares generalizadas) comunicar, imediatamente, ao professor responsável, que se encarregará de desencadear os procedimentos para a prestação dos primeiros cuidados e o encaminhamento para a sala de isolamento (em conformidade com o descrito no Plano de Contingência do EJAF).



EXTERNATO JOÃO ALBERTO FARIA

Regras de Acesso e Circulação do Espaço Escolar



SETEMBRO 2020

1 Preâmbulo

O presente documento procura informar a Comunidade Escolar de um conjunto de regras que regulam o acesso e a circulação no espaço escolar, conforme o enquadramento que lhe é dado pelo Plano de Contingência. O Externato irá funcionar em dois pólos: Casal do Cano (3ºciclo, Ensino Secundário e Ensino Profissional) e Quinta da Ponte (2ºciclo). Tal mudança exige uma necessária adaptação e extraordinário esforço organizativo, que deverá ter por parte da Comunidade Escolar uma resposta rigorosa e diligente à exigência dos tempos que vivemos.

O EJAF reitera o seu compromisso na proteção e segurança de todos aqueles que interagem no seu espaço de ação, no maior respeito e colaboração com as autoridades de Saúde locais, Autarquia e restantes parceiros locais.

Arruda dos Vinhos continuará a ser um exemplo.

2 Os Espaços e as Zonas

O Externato João Alberto Faria considerou como fundamental criar um conjunto de Zonas ou Áreas que permitem um controlo das interações e agir em conformidade com o seu Plano de Contingência. Desta forma, as cores **vermelha**, **azul** e **amarela** assumem especial relevância na identificação dos espaços e horários que de seguida se enumeram: Existem 3 zonas dotadas de telheiros de proteção e um telheiro (a verde) de acesso ao Refeitório.

2.1 Quinta da Ponte

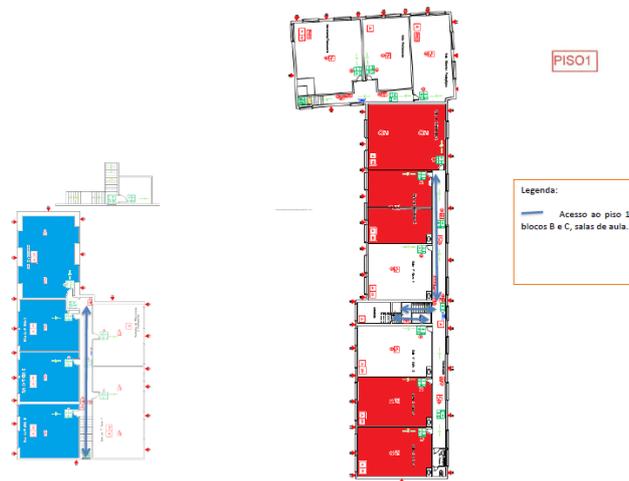




3. As Salas de Aula e as Cores

Na medida do possível, existirá uma correspondência de salas a respetivas turmas, de modo a minimizar a circulação de alunos entre Blocos. Existem condicionantes e exceções impostas pela necessidade de usar salas específicas ou no caso de turmas em contra-horário.

3.1 Quinta da Ponte





4. Horários da Escola .

4.1 Turno e Contra-Turno

Entende-se como Turno a mancha horária predominante no horário dos alunos, podendo ser de manhã ou de tarde, mas com outras tardes ou manhãs (2 a 3) de forma complementar designadas por contra-turno.

“NO TURNO , SOU DESSA COR”

“FORA DO TURNO , SOU DA COR DO LOCAL ONDE ESTOU”

Esta noção é fundamental no entendimento dos horários e das permissões de acesso a espaços e Serviços da escola.

*Ex. Se o aluno está a ter aulas na **zona vermelha** no seu turno 9.30-9.40, o seu intervalo pode ser usado no acesso ao espaço exterior da **zona vermelha** ou acesso a serviços. **NÃO PODE ACEDER** aos Serviços fora do seu turno, ou seja em contra-turno.*

| Início | Fim |
|------------------|--|
| 8.30 | 9.30 |
| INTERVALO | |
| 9.40 | 10.40 |
| INTERVALO | |
| 10.50 | 11.50 |
| INTERVALO | |
| 12.00 | 13.00 |
| Almoço | 13.00-13.30 13.30-14.00 |
| 14.00 | 15.00 |
| INTERVALO | |
| 15.10 | 16.10 |
| INTERVALO | |
| 16.20 | 17.20 |
| INTERVALO | |
| 17.30 | 18.30 |

5. Permanência no espaço exterior, interior e acesso a outros Serviços

5.1 O espaço interior dos blocos serve unicamente para acesso a aulas, uso de casas de banho, acesso a serviços e circulação entre áreas. Não são espaços de convívio e lazer.

Salvaguardam-se situações de emergência e inadiáveis pela sua importância nos acessos a:

- a) *Enfermaria*
- b) *Psicóloga Escolar*
- c) *Professor Apoio Interno*
- d) *Direções de Ano*
- e) *Secretaria*

5.1.1 Estes acessos fora de turno deverão ser devidamente acautelados seguindo as setas.

5.2 O espaço exterior dos blocos são espaços de convívio e lazer, estão delimitados pelas cores **vermelha** e **azul**. As zonas são para ser respeitadas, não sendo permitido o convívio de alunos de diferentes zona, numa determinada zona.

5.2.1 Os Recreios e Telheiros





6. Acesso a Casas de Banho

O acesso deverá ser feito na zona do seu turno mais próximas da sua zona.

- **CIRCULAR PELA DIREITA**
- **CAMINHO MAIS CURTO**
- **SEGUIR A A DIREÇÃO DAS SETAS LARANJA NO CHÃO**

7. Acessos a Serviços- bar, papelaria, secretaria, Direção de Ano, Reprografia

“SEMPRE NO INTERVALO DA SUA COR, NUNCA FORA DE TURNO”

7.1 Horário de acesso

| Início | Fim |
|------------------|--|
| 8.30 | 9.30 |
| INTERVALO | |
| 9.40 | 10.40 |
| INTERVALO | |
| 10.50 | 11.50 |
| INTERVALO | |
| 12.00 | 13.00 |
| Almoço | 13.00-13.30 13.30-14.00 |
| 14.00 | 15.00 |
| INTERVALO | |
| 15.10 | 16.10 |
| INTERVALO | |
| 16.20 | 17.20 |
| INTERVALO | |
| 17.30 | 18.30 |



7.2. Os Serviços e Circuitos

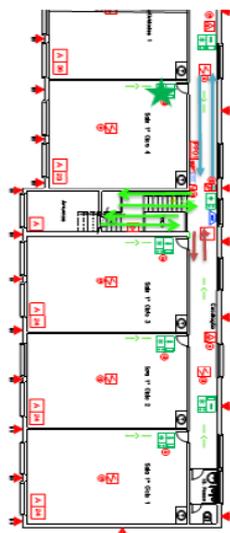
BAR



Legenda:

- Acesso e circuito no bar dos alunos.
- ★ Ponto de lavagem/ desinfecção das mãos.

SECRETARIA E DIREÇÃO DE ANO



PISO1

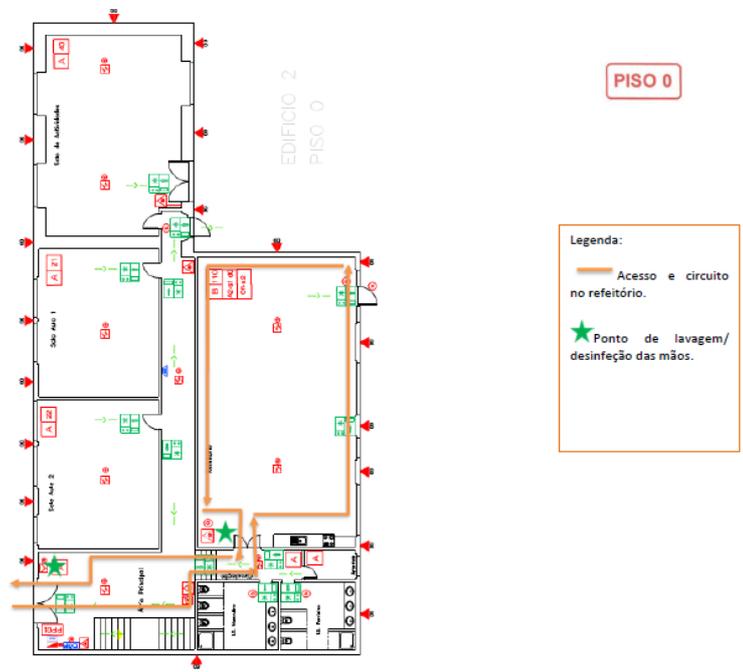
Legenda:

- Acesso ao piso 1.
- Acesso à secretaria.
- Acesso à Direção de Ano.
- ★ Ponto de lavagem/ desinfecção das mãos.



8. Refeitório e Horários

Os almoços são desfasados, com marcação remota (os *Kiosks* não estarão acessíveis) e possibilidade de opção *take away*.



ALMOÇOS

| |
|-------|
| 13.00 |
| 13.30 |
| 13.30 |
| 14.00 |



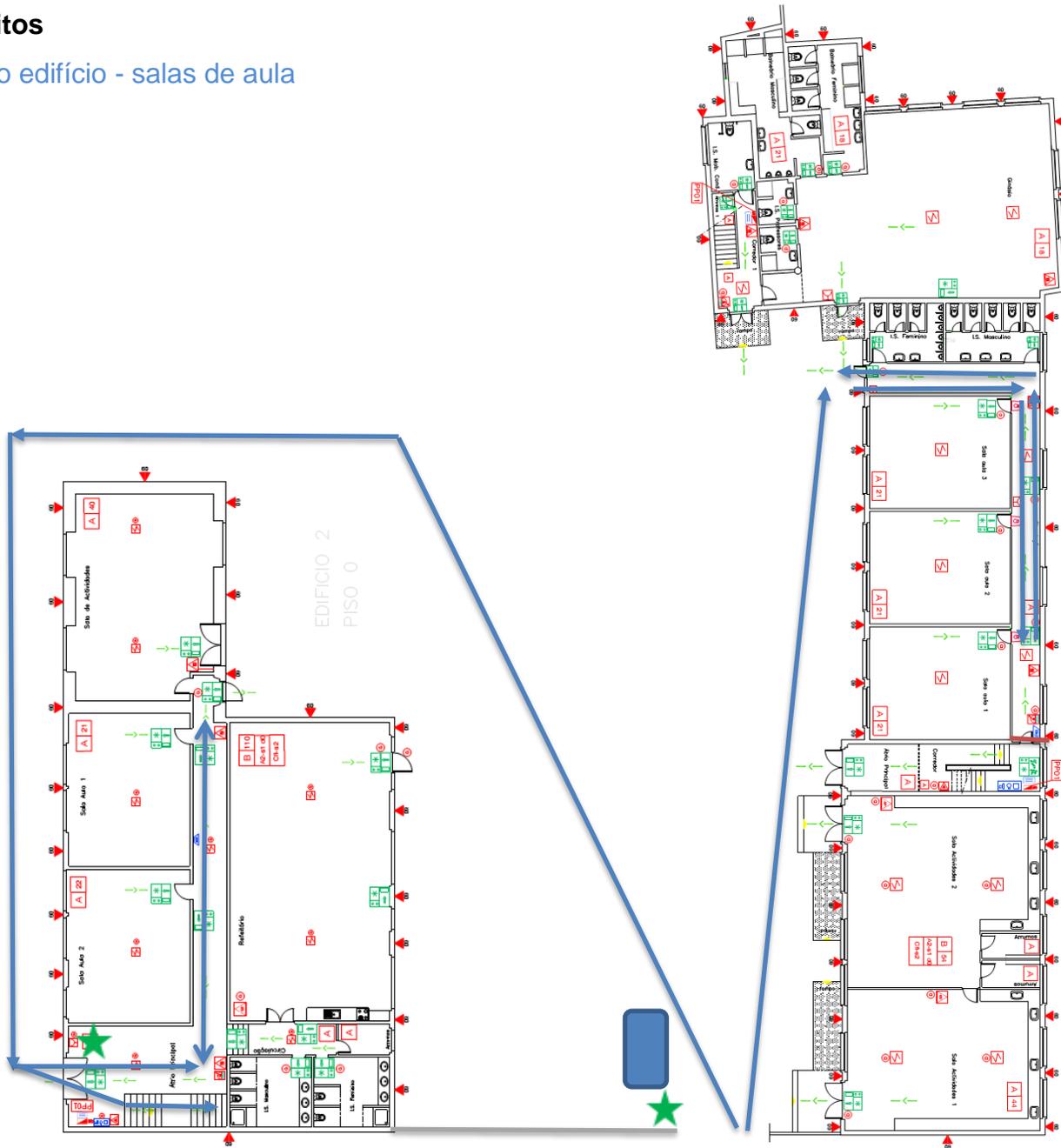
9. Saídas





Circuitos

Acesso ao edifício - salas de aula

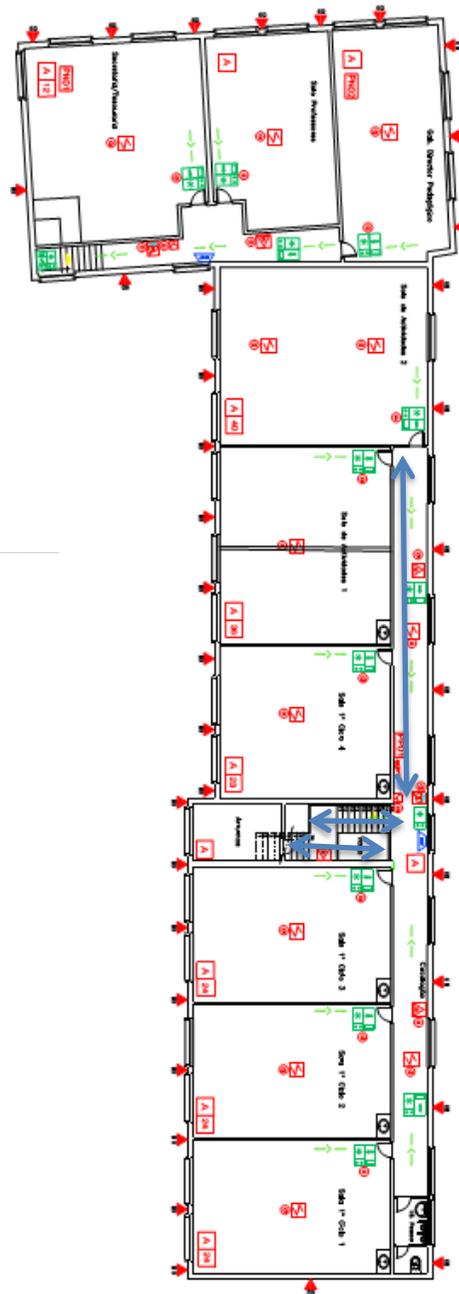
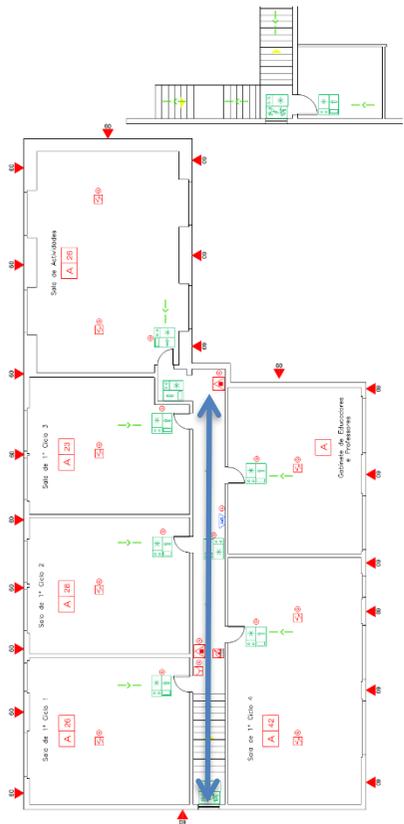


PISO 0

Legenda:

➔ Acesso e circuito dos alunos para as salas de aula, blocos B e C.

★ Ponto de lavagem/ desinfecção das mãos.

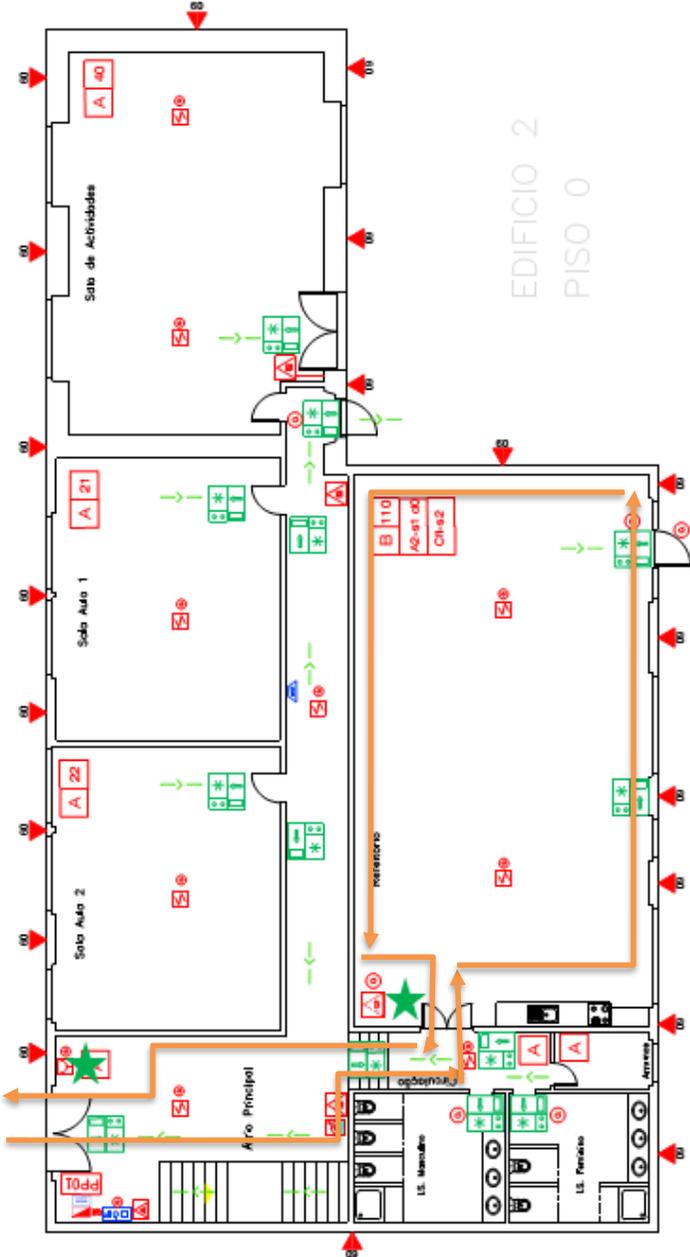


PISO 1

Legenda:

 Acesso ao piso 1, blocos B e C, salas de aula.

Acesso e circulação no refeitório

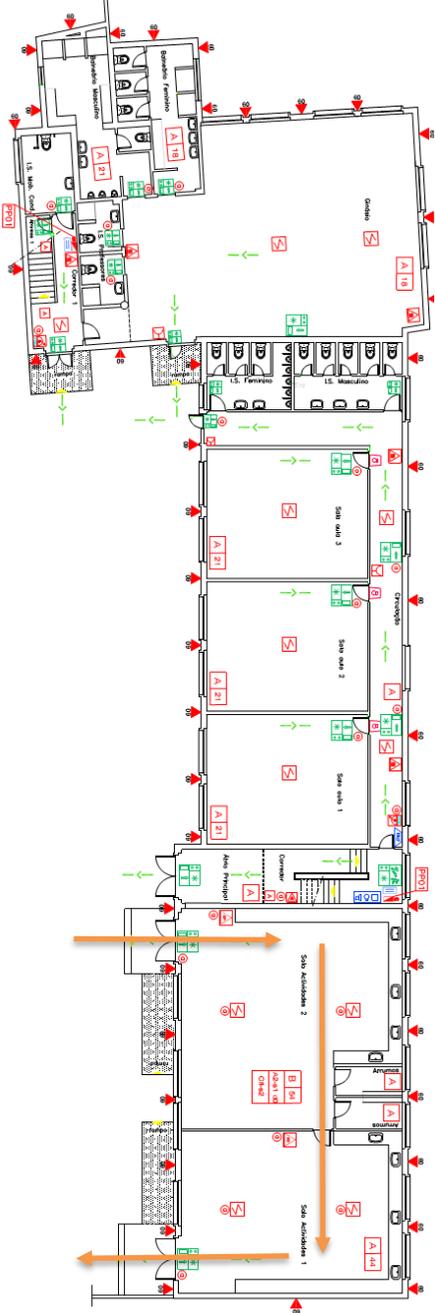


PISO 0

Legenda:

- Acesso e circuito no refeitório.
- ★ Ponto de lavagem/ desinfecção das mãos.

Acesso e circulação no bar dos alunos

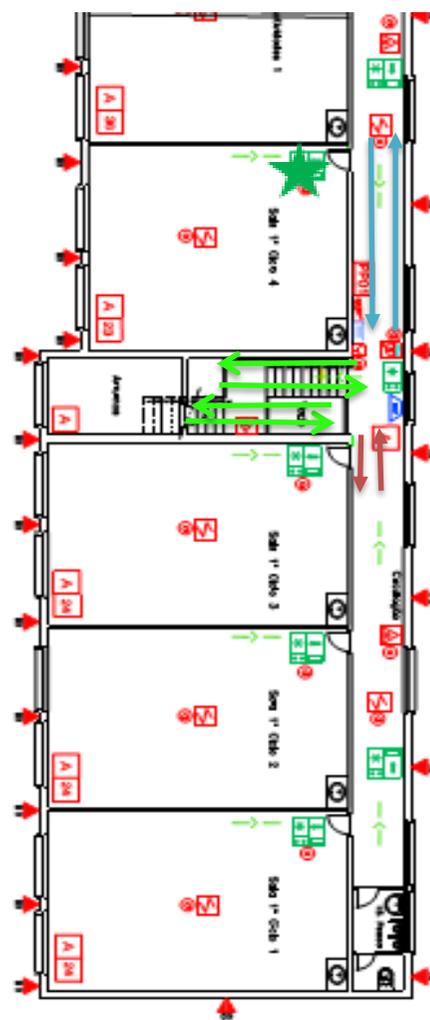


PISO 0

Legenda:

- Acesso e circuito no bar dos alunos.
- ★ Ponto de lavagem/ desinfecção das mãos.

Acesso à secretaria e Direção de Ano

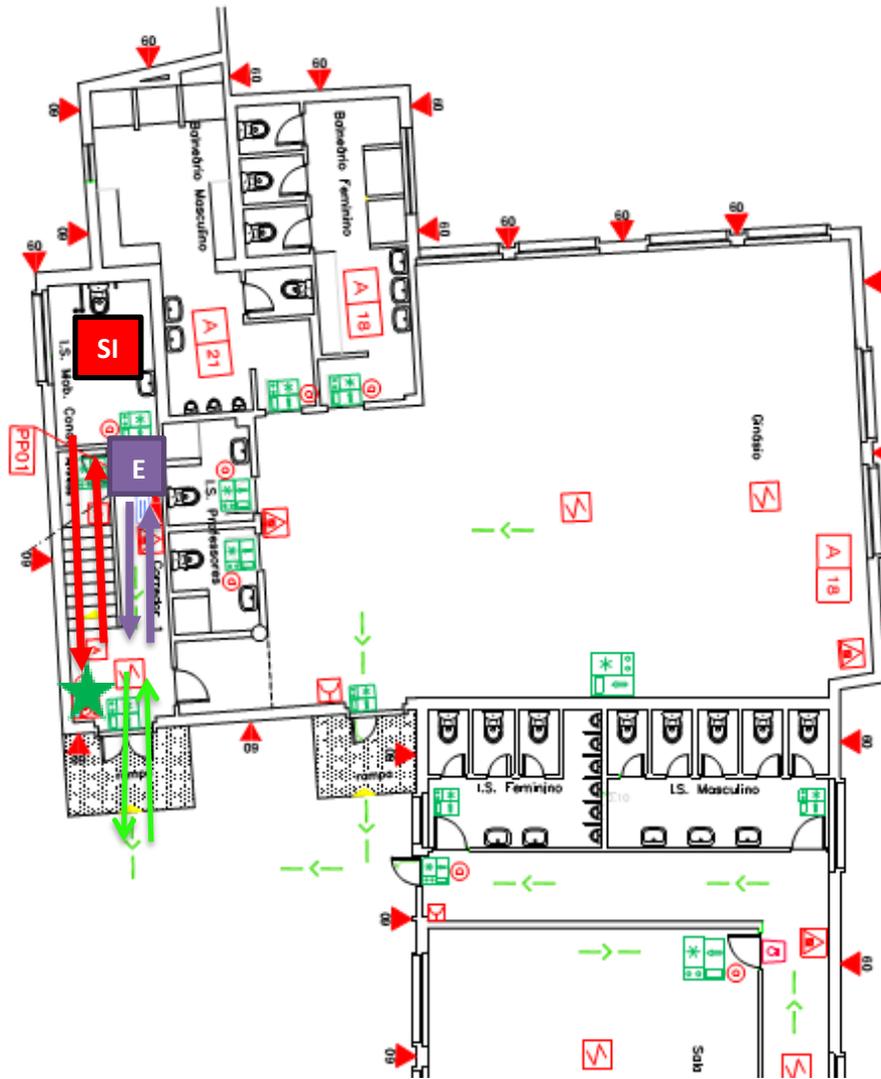


PISO 1

Legenda:

- Acesso ao piso 1.
- Acesso à secretaria.
- Acesso à Direção de Ano.
- Ponto de lavagem/ desinfecção das mãos.

Sala de Isolamento e enfermaria



PISO 0

Legenda:

 Acesso à sala de isolamento.

 Acesso à enfermaria.

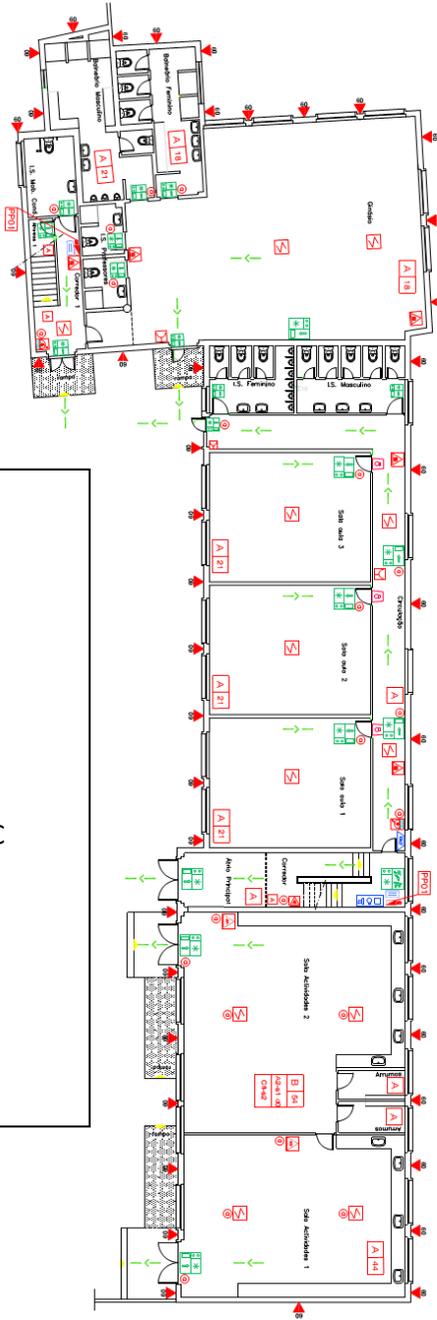
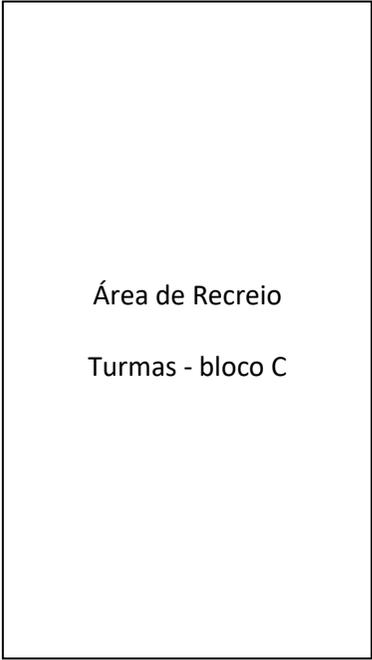
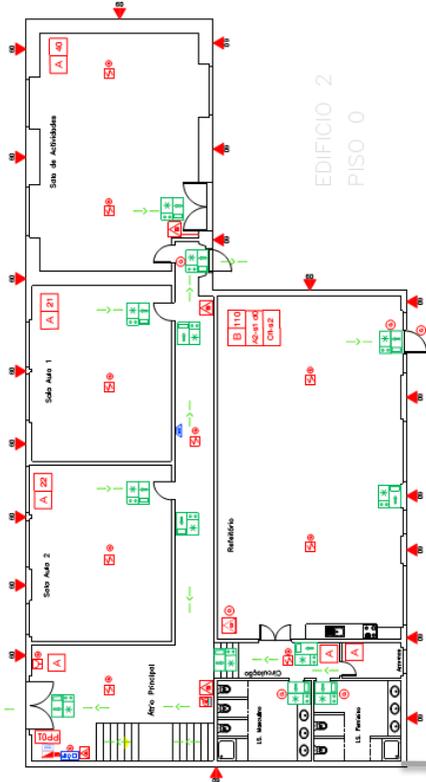
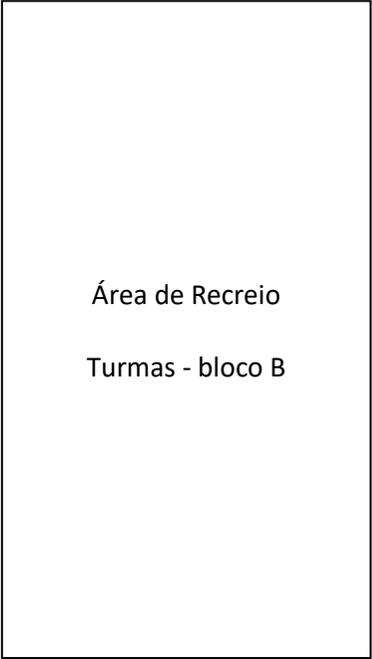
 Enfermaria.

 Sala de Isolamento.

 Acesso ao edifício.

 Ponto de lavagem/ desinfecção das mãos.

Zonas definidas por turma - recreio



Organograma

Externato João Alberto Faria

2020/2021

